



**PORTARIA Nº 2024/144, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024**

*“Concede aposentadoria e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com a súmula vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal e art. 40, § 4º, III da Constituição Federal;

Considerando ainda a sentença proferida no processo nº 00133380620178272722, que tramitou perante a 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria especial para o segurado **EDISON GOMES DE MELO**, servidor da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas e Veículos, Quadro Geral – G 2 -N I – H, matrícula nº 5816, sendo que seus proventos seguem no valor de:

| BENEFICIO                 | VALOR RS            |      |
|---------------------------|---------------------|------|
| Média Aritmética Simples  | R\$ 2.139,14        |      |
| Última Remuneração        | R\$ 2.660,77        |      |
| Tempo de Contribuição     | 25/25               | 1,00 |
| <b>Total de Proventos</b> | <b>R\$ 2.139,08</b> |      |

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a atualização do valor a 16/08/2017.

Cumpra-se e Publique-se.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI  
**PUBLICADO NO PLACAR**  
Em 31 / 10 / 2024  
Carimbo e Assinatura

**Joseane Maria da Silva**  
Assessora de Arrecadação  
Dec. Mun. 1.070/2024

Gurupi-TO, 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
Presidente GURUPI PREV  
Decreto Municipal nº 0997/2024

